



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

IX LEGISLATURA (2010-2014)

7.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

<b>Projecto de Resolução n.º 81/IX/2014</b> – Dá assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, com destino à Brazzaville – República do Congo, em visita oficial de serviço .....	<b>265</b>
<b>Mensagem do Presidente da República</b> – Pede assentimento para se ausentar do território nacional no dia 26 de Fevereiro, com destino a Abuja-República Federativa da Nigéria.....	<b>265</b>
<b>Resolução n.º 93/IX/2014</b> – Dá assentimento para se ausentar do território nacional no dia 26 de Fevereiro, com destino a Abuja-República Federativa da Nigéria, em visita oficial de serviço.....	<b>265</b>

### Projecto de Resolução n.º 81/IX/2014

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Exa. o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 5 de Fevereiro do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É dado assentimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 85.º da Constituição, para Sua Excelência o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, de 10 a 12 de Fevereiro corrente, com destino a Brazzaville – República do Congo, em visita oficial de serviço, a fim de participar no 25.º aniversário do Protocolo de Brazzaville sobre a Paz na África Austral, que coincide com o 24.º aniversário da libertação do Presidente Nelson Mandela.

#### Artigo 2.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor e produz efeitos retroactivos a partir de 6 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 14 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.

### Mensagem do Presidente da República

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do território nacional, na quarta-feira, dia 26 de Fevereiro, com destino a Abuja-República Federativa da Nigéria, em visita oficial de serviço, a fim de participar na Conferência sobre «Segurança, Paz e Desenvolvimento Humano – Agenda Africana para o Século XXI», atendendo ao convite que para o efeito me foi formulado pelo meu homólogo Nigeriano, estando o meu regresso previsto para sexta-feira, dia 28 de Fevereiro de 2014.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da mais alta consideração.

Palácio do Povo em São Tomé, 17 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da República, *Manuel Pinto da Costa*.

### Resolução n.º 93/IX/2014

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 17 de Fevereiro do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É dado assentimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 85.º da Constituição, para Sua Excelência o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, de 26 a 28 de Fevereiro corrente, com destino à Abuja – República Federativa da Nigéria, em visita oficial de serviço, a fim de participar na Conferência sobre Segurança, Paz e Desenvolvimento Humano – Agenda Africana para o Século XXI.

**Artigo 2.º**

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Comissão Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 20 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.